SINSERCON RS
DEFENDENDO DIREITOS

www.sinserconrs.com.br - Boletim/05 - Julho/2020

PROTESTO JUDICIAL

O Protesto Judicial (que visa garantir a data-base da categoria), protocolado no Tribunal Regional do Trabalho, Seção de Dissídios Coletivos, no dia 28 de abril, não foi deferido até o presente momento.

Com isso, temos tempo para negociação junto aos Conselhos/ordens, antes do ajuizamento do dissídio da categoria.

Proc. nº 0020716-17.2020.5.04.0000

OAB/RS - AJUIZADA AÇÃO CONTRA O CORTE DOS VALES-REFEIÇÃO

O Sindicato ingressou com ação contra a OAB/RS, contra a supressão dos vales-refeição a partir de abril de 2020 para os servidores que encontram-se em home-office, férias e reduzidos proporcionalmente daqueles servidores que estão em regime de plantão.

A ação foi ajuizada em 27/07/2020. Proc. 0020.587-06.2020.5.04.0002

Em despacho do Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Dr Bruno Feijo Siegmann, no dia 28/07/2020, foi determinado em caráter de urgência, por Oficial de Justica, que a OAB/RS seja intimada a se manifestar no prazo de 5 dias sobre nosso pedido de tutela provisoria, de urgência, requerida na petição inicial.

Nosso pedido: que a OAB/RS restabeleça agora(agosto) a regularidade dos vales-refeição daqui para frente e posteriormente no mérito discutir o passivo retroativo a partir de abril de 2020.

Determinou, ainda, a a citação da reclamada(OAB/RS) para manifestação no prazo de 15 dias sobre o mérito da ação.

CRN-2 – Denúncia contra aglomeração

A denúncia foi feita junto à Guarda Municipal (orgão responsável) por aglomeração e mau uso do material de proteção.

Segundo informações, a Diretoria do Conselho Regional de Nutricionistas do RS estava permitindo que os funcionários e os próprios conselheiros trabalhassem sem máscara, em espaço com grande número de pessoas.

CRQ/RS - GUARDA MUNICIPAL VISTORIA CONSELHO

Após denúncia do Sinsercon/RS junto à Guarda Municipal contra o aglomeração e não uso de máscaras no Conselho Regional de Química, a Entidade foi vistoriada.

Após visita da G.M o Conselho reforçou a necessidade de que sejam cumpridas as normas de distanciamentos.

Também informou o Conselho a proibição de aglomeração no hall da recepção durante o intervalo e o não uso da máscara de proteção ao entrar em contato com colegas em ambientes de circulação.

CAMPANHA SALARIAL 2020

MEDIAÇÕES NA SRTE/RS

Foram realizadas no dia 28/07 as primeiras mediações virtuais com os Conselhos: CRN, CONRE,CREFONO e CRQ, junto à Secretaria das Relações de Trabalho e Emprego.

Foram solicitadas ainda, mediações com os Conselhos que não manifestaram-se sobre o interesse ou não, em firmar acordos coletivos.

CAMPANHA SALARIAL 2020

CRT/RS E CRP e BIOMEDICINA firmam acts 2020/2021

Os Conselhos de Técnicos Industriais, Psicologia, Biomedicina e Psicologia já firmaram os acts para o período de 2020/2021.

OAB/RS – Guarda Municipal vistoria Entidade por aglomeração em sua sede

O Sinsercon/RS, após tomar conhecimento que a Diretoria da OAB/RS convocou funcionários para realizarem digitalização de processos administrativos, em turno integral, durante a pandemia, encaminhou denúncia junto à Guarda Municipal, órgão responsável pela fiscalização em casos de aglomerações, entre outros.

Segundo informações, a realização dos serviços acima estaria causando forte aglomeração de pessoas no 14º andar da Sede da Entidade. Também, não estariam os funcionários utilizando de forma correta os utensílios de higienização.

Abaixo o retorno da fiscalização realizada.

Trâmites do Protocolo: OAB/RS – protocolo nº 2068812089

Data 02/07/2020 16:06:56 Análise SMIC A Prefeitura, comunica que a Secretaria Municipal de Produção, Industria e Comércio (SMIC) informa que VISTORIA REALIZADA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA DA SMDE – FRITSCH, MARCIA_F E MARCOS NO DIA 17/07/2020 DE MANHÃ CONSTATARAM QUE: “ 14 ° andar OAB atividade no local desde 03 junho devido ao Covid 19, voltarão todos a trabalho remoto em casa previsto para uma semana. Digitalização de processos. Trabalho home office menos de 50% dos funcionarios em atividade no local. Uso de EPI’s Funcionando de acordo com o decreto.”.

Bolsonaro quer precarizar mais o trabalho com salário por hora para 50% dos funcionários de cada empresa

Contratação por hora, e não mais com salário mensal, é o eixo central do projeto da carteira de trabalho verde-amarela.

Depois da reforma trabalhista de Michel Temer, que prometia gerar empregos e não teve nenhum impacto positivo no mercado de trabalho, Jair Bolsonaro quer precarizar ainda mais as regras trabalhistas, com salários pagos por hora – e não mais fixados em valores mensais. Este é o eixo do projeto da carteira de trabalho verde-amarela.

"O projeto do governo para afrouxar regras de contratação de trabalhadores prevê que até metade dos empregados de empresas privadas sejam pagos por hora trabalhada, em vez de salário mensal. Essa modalidade de contratação deve ser a base da proposta da carteira verde e amarela. O governo diz que o objetivo é incentivar a criação de empregos", informa o jornalista Antônio Temóteo, em reportagem publicada no Uol.

"O projeto que deve ser enviado ao Congresso prevê uma implantação gradual: no primeiro ano, as empresas poderiam ter 10% dos empregados contratados pelo regime de pagamento por hora trabalhada. No segundo ano, 20% e, no terceiro, 30%. Empresas de saneamento seriam exceção e já começariam com 50% no primeiro ano. Especialistas dizem que a medida pode criar empregos, mas causar a demissão dos trabalhadores atuais, porque os outros seriam mais baratos", aponta ainda o repórter.

Fonte: Brasil 247

COVID-19 - COMO USAR AS MÁSCARAS

1 - **Como colocar e tirar**

"Quando bem utilizada, a máscara significa um fator de proteção. Ela tem que ser colocada da maneira correta e ter o material adequado. É preciso, também, tomar alguns cuidados em relação à sua utilização, como, por exemplo, nunca tocar na face externa da máscara. Quando colocar ou retirar, utilizar as tiras [elásticos].

Quais são os erros mais comuns no uso de máscaras? "Na hora que você toca na parte externa da máscara, pode também contaminar suas mãos e levá-la aos olhos, nariz e boca. Também é preciso ter muito cuidado para retirá-la e lavá-la. Deve-se sempre colocar em água sanitária por pelo menos por 30 minutos e depois lavar com água e sabão, colocando para secar antes de reutilizar, quando se tratar de máscaras caseiras", diz a médica.

2 - Recomendação

1. O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

2. Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.

3. Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.

4. Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

5. Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocar na parte da frente.

6. Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.

7. A máscara deve estar totalmente seca para sua reutilização.

8. Após secagem da máscara, utilize o ferro quente e acondicione em saco plástico.

9. Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.

10. Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.